



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Referência**

Departamento/Setor:	Administrativo/Almoxarifado
Responsável(is) pela elaboração:	Thiago Militino Rodrigues de Faria

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório à Câmara Municipal de Valinhos, conforme a sua necessidade, por um período de 12 (doze) meses de consumo aproximadamente, de acordo com as especificações, quantitativos e condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição desses itens de material de escritório encontra respaldo no Documento de Formalização de Demanda 2024 que não fazem parte dos itens do contrato 08/2023 – CMV, renovado recentemente, e visa suprir o Estoque do Almoxarifado.

2.2.O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

**2.3. Justificativa da contratação:**

A contratação é justificada pelas necessidades dos produtos para manter as rotinas dos Gabinetes de Vereadores e Setores Administrativos e Técnicos.

**3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 A solução para eventual aquisição do material de escritório que são utilizados pelos Gabinetes de Vereadores e Setores Administrativos e Técnicos se dará através da Dispensa de Licitação por menor preço, com validade de 12 meses, comprando à administração a quantidade necessária para atender às suas

demandas. Devem ser material de qualidade, conforme as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

3.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço por item. Dispensa de Licitação por menor preço.

#### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:

4.1.2 Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, sem avaria e de boa qualidade.

4.1.3 Deverão ser acondicionados obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade e não danificadas.

4.1.4 As Autorizações de Fornecimento discriminarão os itens e quantidades a serem entregues.

4.1.5 A empresa CONTRATADA deverá realizar a entrega dos materiais abaixo relacionados em uma entrega única e imediata que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação da contratante.

<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1	Apagador para quadro branco	5 unid.	Apagador para quadro branco de feltro no mínimo de 2 mm de espessura, ótima apagabilidade, dimensões aproximadas 135 X 50 X 30 mm (1.07.01.0097.5).
2	Apontador de metal	24 unid.	Apontador para lápis nº 02, de metal, simples. (1.07.01.0002.9)
3	Calculadora	5 unid.	Calculadora Eletrônica Mesa - 12 Dígitos Funções Matemáticas: Operações Básicas, Porcentagem, Raiz Quadrada, Subtotal, Display LCD 12 dígitos, Memória. Dimensões aproximadas: 15 x 12 x 4 cm, Peso: 165g, Alimentação: Pilha. Garantia 12 meses.

4	Cola líquida 40 gramas	20 unid.	Cola líquida para uso escolar/escritório, à base de água e PVA, lavável, atóxica, bico econômico, secagem normal, acondicionada em frasco pesando 40 gramas, na cor branca. Validade mínima de 24 meses à partir da data de entrega. (1.07.01.0080.0)
5	Estilete largo	12 unid.	Estilete largo com trava automática, com lâmina de 18 mm, reta segmentada, de aço extensível interna (1.07.02.0039.2)
6	Extrator de grampos	12 unid.	Extrator de grampos, em aço, tipo espátula, tamanho médio 15 x 1,5 cm, empunhadura anatômica (1.07.02.0086.4).
7	Grampeador Multi grampos	03 unid.	Grampeador para papéis, para utilização de vários tipos de grampo, incluindo 23/8 e 23/13, fabricado com predominância em aço, resistente, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Medidas aproximadas 28x6 cm (cxl) garantia mínima de 12 meses (1.07.02.0091.0).
8	Grampo para Grampeador 26/6	25 caixas com 5000 grampos	Grampo para grampeador, cobreado, medindo 26/6, fornecido em caixas com 5.000 unidades, com capacidade de grampear 20 folhas aproximadamente (papel 75g/m <sup>2</sup> ) (1.07.02.0089.9).

9	Pincel para quadro branco na cor preta	12 unid.	Pincel para quadro branco na cor preta, ponta de 4,5mm aproximadamente de secagem rápida e fácil remoção. Ponta macia de feltro. Composição: Álcool, corante e resina. Validade mínima 36 meses. (1.07.01.0095.9).
10	Pincel permanente na cor azul	12 unid.	Pincel, marcador permanente, ponta grossa na cor azul. Ponta chanfrada aproximadamente de 5mm, para diversas superfícies, secagem rápida. Validade mínima 36 meses. (1.07.01.0242.0).

4.2. **SUBCONTRATAÇÃO:** não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação da contratante em uma entrega única e imediata.

5.2. O material será entregue no endereço abaixo:

a) Rua Ângelo Antônio Schiavinatto, 59, Residencial São Luiz – Valinhos – SP CEP: 13270-470.

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, será designado um fiscal do contrato, responsável pela supervisão e fiscalização da execução do objeto contratado, bem

como acompanhamento do saldo da entrega. Este fiscal terá a atribuição de garantir o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, incluindo a verificação da qualidade dos materiais entregues, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a conformidade com as especificações técnicas.

Sugiro a indicação como Gestor do Contrato a Diretora Mônica Viviane Faria Dantas e como Fiscal Técnico e Administrativo Thiago Militino Rodrigues de Faria.

## **7. PAGAMENTO**

7.1. A avaliação da execução do objeto será aferida pela qualidade e quantidade dos itens e comparativo com o que ofertado na proposta. Devendo o fiscal intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

### **7.2. Do recebimento**

7.2.1. O fiscal do contrato realizará o recebimento do objeto do contrato mediante termo que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e a comprovação do cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.2.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **7.3. Do Faturamento**

7.3.1. O pagamento será realizado de acordo com as entregas, mediante apresentação de fatura/faturamento eletrônico e atestada pelo fiscal.

### **7.4. Das condições de pagamento**

7.4.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento das pastas, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da fiscalização da Fatura/Nota Fiscal, preferencialmente por meio de boleto bancário emitido pelo fornecedor e na ausência ou indisponibilidade deste, transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA de sua titularidade.

7.4.2. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

## **8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### **Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser observados os requisitos exigidos no Instrumento de abertura ou solicitação das propostas.

## **9 – ESTIMATIVA DO PREÇO**

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Material</b>	<b>Quantidade (unid.)</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
<b>1</b>	Apagador para quadro branco	5		
<b>2</b>	Apontador de metal	24		
<b>3</b>	Calculadora	05		
<b>4</b>	Cola líquida 40 gramas	20		
<b>5</b>	Estilete largo	12		
<b>6</b>	Extrator de grampos	12		
<b>7</b>	Grampeador multi grampos	03		
<b>8</b>	Grampo para Grampeador 26/6	25 cx com 5000 unid.		
<b>9</b>	Pincel para quadro branco na cor preta	12		
<b>10</b>	Pincel permanente na cor azul	12		

## **10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no, mediante a seguinte dotação 3.3.90.30.00.

Há anexos no pedido: Não.

Valinhos, 14 de junho de 2024.